



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº 54 de 10 de novembro de 2022.

Autoriza o município de Mariópolis a celebrar  
Convênio, junto a Santa Casa de Misericórdia de  
Adamantina na Proviência de Deus, objetivando a execução de serviços  
Médico-hospitalares no exercício de 2023.

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**Artigo 1º** Fica o Prefeito do Município de Mariópolis autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Adamantina na Providência de Deus, objetivando a execução de serviços especializados médico-hospitalares com atendimento 24h/dia aos munícipes de Mariópolis nos casos de Urgência e Emergência, no valor de até R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para o exercício de 2023.

§ 1º - A importância que se refere o “caput” deste artigo será repassada mensalmente até o décimo dia de cada mês, em 12 parcelas iguais de até R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

§ 2º - A importância mencionada deverá ser destinada ao custeio (material de consumo e pagamento do subsídio da folha e encargos, benefícios/auxílios legais, contribuições, necessária ao atendimento e tratamento de pacientes).

**Artigo 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento e suplementadas se necessário.

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal “José Alves Rodrigues”

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 [www.mariapolis.sp.gov.br](http://www.mariapolis.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

**Artigo 3º** Esta Lei, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 10 de novembro de 2022.

Ricardo Mitsuro Watabane

Prefeito Municipal

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal “José Alves Rodrigues”

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariópolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 [www.mariapolis.sp.gov.br](http://www.mariapolis.sp.gov.br)